



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 558/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

07001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

07001/08.244.0015.2035 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07001/4420.93.00.00 – Fonte 01000 Indenizações e Restituições R\$ 1.100,00

T O T A L

R\$ 1.100,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

07000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

07002/08.241.0013.2031 – Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

271 07002/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 1.100,00

T O T A L

R\$ 1.100,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2009.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal